



**DECRETO Nº 142/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1182/2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.116,25 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade	12.001	Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade	26.782.0014.1107	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária
Nat. da Despesa	4.4.40.42.00.00	Auxílios
Conta/Fonte	05155 000	Recursos Ordinários (livres)
Valor R\$ 24.116,25		

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade	12.001	Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade	26.782.0014.1107	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Conta/Fonte	05160 000	Recursos Ordinários (livres)
Valor R\$ 24.116,25		

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de agosto de 2018.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**